

Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICA

SERVICOS PARA PRESTAÇÃO DE \mathbf{DE} PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, através do Decreto 1514 de 26 de fevereiro de 2024, e o Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, conforme Lei Federal nº - 14.133/21, suas alterações, Lei Federal nº 8.080/90 e 8.142/90 e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO a realização de Credenciamento destinado a credenciamento de profissionais especializados para atuarem nas áreas de PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO, com a finalidade de proporcionar um atendimento integral, multidisciplinar e humanizado aos pacientes em serviços de saúde e Desenvolvimento Social, desenvolvendo atividades de habilitação e reabilitação, com foco na melhoria da qualidade de vida, promoção de saúde e tratamento especializado, segundo as necessidades definidas pelo município de São Sebastião do Oeste-MG, a partir da publicação do Município. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente aviso no Setor de Licitações e Contratos, Praça Padre Altamiro de Faria - nº 178, Centro - fone (37) 3286-1173.

Solicitações para inscrição ao Credenciamento poderão ser efetivadas a partir de 12 a 15 de maio no horário de 08 horas da manhã, da seguinte forma:

a) diretamente no Setor de Licitações e Contratos.

Esclarecimento relativo ao presente chamamento público e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos.

São Sebastião do Oeste, 08 de maio de 2025.

Rômulo Roncally Beirigo Eduarda Rodrigues de Faria

Prefeito Municipal Agente de Contratação

Gutemberg Antônio Dias Welker Marcelo Moura

Secretário Municipal de Saúde Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

EDITAL CHAMAMENTO PÙBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

01 **- PREÂMBULO:**

1.1 <u>O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE</u>, Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, através do Agente de Contratação, designada pelo Decreto 1605 de 17 de janeiro de 2025, conforme Lei Federal nº. 8080/90 e 8142/90, Portaria nº. 358/2006 do Ministério da Saúde, Resolução Normativa – RN nº. 71/2004-ANSS, da Agência Nacional de Saúde Suplementar, Resolução nº. 1613/2001- CFM, e Parecer Jurídico e demais legislações aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** a realização de credenciamento de áreas de **PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO**, referidas no item 2, objeto deste Instrumento, nos termos e condições a seguir:

02- OBJETO:

2.1 O presente chamamento Público tem por objeto o **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

SECRETARIA SOLICITANTE						
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL						
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS						
	AL, PSICÓLOGO E EDUCADOR FÍSICO PARA PRESTAÇÃO DE					
SERVIÇOS NA Á	REA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO ÀS					
NECESSIDADES DA	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.					
CARGO	ASSISTENTE SOCIAL – Equipe de Referência da PSE					
Quantidade	01					
Pré-requisitos	 □ Formação de nível superior em Serviço Social, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC); □ Registro ativo e regular no respectivo Conselho Regional de Serviço Social (CRESS); □ Experiência profissional comprovada na execução de serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Especial (PSE), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). 					
Carga horária	25 horas semanais					
Valor mensal	R\$ 3.400,00					
Atribuições	Realizar atendimentos e acompanhamentos psicossociais a					



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

	indivíduos e famílias em situação de violação de direitos; elaborar estudos sociais, relatórios e pareceres técnicos; construir e executar o Plano de Acompanhamento Familiar; realizar visitas		
	domiciliares; efetuar encaminhamentos à rede socioassistencial e		
	intersetorial; atuar em equipe interdisciplinar; mobilizar e articular		
	a rede de proteção social; promover a defesa e garantia de direitos;		
	desenvolver ações socioeducativas e preventivas; e manter registros atualizados nos sistemas de informação.		
CARGO	PSICÓLOGO – Equipe de Referência da PSE		
Quantidade	01		
Pré-requisitos	☐ Formação de nível superior em Psicologia, com diploma		
11c-1cquisitos	reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);		
	☐ Registro ativo e regular no respectivo Conselho Regional de Psicologia (CRP);		
	□ Experiência profissional comprovada na execução de serviços socioassistenciais tipificados no âmbito da Proteção Social Especial (PSE), conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).		
Carga horária	25 horas semanais		
Valor mensal	R\$ 3.400,00		
Atribuições	Realizar atendimento psicossocial individual, familiar e em grupo;		
	elaboração de diagnóstico e parecer psicossocial; acompanhamento de famílias em situação de risco, intervenção em casos de violação de direitos; atuação em equipe interdisciplinar; articulação com a rede de proteção social; desenvolvimento de ações preventivas e educativas; e manter registros atualizados e nos sistemas de informação.		
CARGO	EDUCADOR FÍSICO – SCFV		
Quantidade	01		
Pré-requisitos	Nível superior em Educação Física (bacharelado e licenciatura) com experiência compatível e similar com as atividades de educador social, comprovadas através de atestado de capacidade técnica nas áreas de esporte, dança, lazer, arte, cultura e outras. Registro no conselho de classe.		
Carga horária	20 horas semanais		
Valor mensal	R\$ 2.500,00		
Atribuições	Ofertar atendimento dos usuários dos grupos do Serviço de		
•	Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), proporcionando		
	um estilo de vida ativo aos usuários. Este profissional será		
	responsável pela realização de oficinas de convívio por meio do		
	esporte, dança, lazer, arte, cultura e outras. Atendimento de		
	crianças, adolescentes, adultos e idosos.		
	SECRETARIA SOLICITANTE		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			

PSICOLOGIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

DE SAÚDE.					
CARGO	PSICOLOGO				
QUANTIDADE	03 profissionais				
Pré -Requisitos	Graduação em Psicologia, com inscrição no respectivo Conselho.				
Carga horária	30 horas semanais				
Valor Mensal	R\$ 4.200,00				
Atribuições					
CARGO	FONOAUDIOLÓGO				



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

QUANTIDADE	01 profissional				
Pré -Requisitos	Formação superior em Fonoaudiologia com registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia (CREFONO).				
Carga horária	24 horas mensais				
Valor Mensal	4.200,00				
Atribuições	- Realizar atendimentos para diagnóstico e tratamento distúrbios de fala, linguagem e deglutição.				
	- Oferecer programas de prevenção e habilitação para pacientes com dificuldades relacionadas à comunicação.				
	- Orientar pacientes, familiares e cuidadores sobre os cuidados fonoaudiológicos.				
	- Desenvolver programas para promover a saúde vocal, a comunicação e a qualidade de vida.				
	- Avaliação, orientação atendimento clinico e domiciliar;				
	- Atendimentos em grupos;				
	-Projeto Músico fonoterapia (Desenvolver a fala cantando) em grupos.				
	- Produção de materiais educativos para a população quanto as formas de se promover a comunicação.				
	- Realizar outras atividades pertinentes à sua área de atuação, conforme as necessidades dos pacientes.				

03- CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO:

- 3.1 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais da área que apresentarem comprovações compatíveis com os objetivos e natureza das exigidos, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.
- 3.2 Poderão participar desta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas regularmente constituídas, no ramo de atividades pertinente ao objeto licitado, mediante apresentação dos documentos e comprovação das condições exigidas neste edital.
- 3.3 Não poderão participar deste credenciamento:



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 3.4 Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com a mesma. (art. 14, da Lei 14.133/21 e suas alterações).
- 3.5 Pessoas impedidas de contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. (art. 14, da Lei 14.133/21 e suas alterações).
- 3.6 Considera-se participação indireta, para fins do disposto nesta cláusula, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o servidor público municipal e a pessoa jurídica licitante.

3.7. Procedimento de Credenciamento e Seleção

- 3.7.1 Procedimento de Credenciamento: Os profissionais serão credenciados e registrados por categoria do cargo, seguindo a ordem de credenciamento. Este processo permanecerá aberto de forma contínua para novas inscrições, permitindo a inclusão constante de novos interessados, sendo o primeiro ato convocatório no dia 15 de maio às 08 horas da manhã.
- 3.7.2. Seleção: Quando houver a necessidade de prestação dos serviços, o responsável pela Secretaria Municipal requisitante, observará a ordem classificatória de acordo com cada modalidade, e encaminhará, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, convocação através de e-mail.
- 3.7.3. A falta de resposta ao convite ou a negativa em prestar os serviços, por três vezes consecutivas, poderá ensejar o descredenciamento.
- 3.7.4. Havendo a negativa da CREDENCIADA, o CREDENCIANTE convocará as demais, na ordem de classificação, seguindo o mesmo procedimento.
- 3.7.5. Nos moldes do Art. 140 Lei 14.133/2022, os serviços deverão ser liquidados através de relatórios circunstanciados.
- 3.7.6 Prova de formação nas áreas de Psicologia, Fonoaudiologia, Assistência Social, e Educação Física, respectivamente, conforme termo de referência;
- 3.7.7 A Credenciada fica proibida de ceder ou transferir para terceiros a realização dos atendimentos.
- 3.7.8 A Credenciada deverá comunicar a Contratante qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.
- 3.8 Não poderá participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 154 da Lei Federal nº 14.133/21.

04 - FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO:



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 4.1 Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da publicação do presente termo, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de licitações e Contratos Praça Padre Altamiro de Faria 178, Centro.
- 4.2 Serão considerados credenciados os profissionais que apresentarem os documentos enumerados no item 6.1 deste Termo.
- 4.3 Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento, para o exercício de 2025 e 2026 a qualquer momento a partir de **12 de maio de 2025**, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento. Este processo permanecerá aberto de forma contínua para novas inscrições, permitindo a inclusão constante de novos interessados, **sendo o primeiro ato convocatório no dia 12 de maio às 08 horas da manhã.**
- 4.4 Os interessados para atenderem o chamamento do credenciamento, poderão ter acesso aos modelos das seguintes formas:
- a) acesso a internet www.sebastiaodooeste.mg.gov.br .
- b) Secretaria Municipal de Administração (Setor de Compras, Licitações e Contratos).

05 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS:

5.1 Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 á Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07h30min às 12h00min e das 13h00min às 16h00min em dias de expediente, no seguinte endereço:

Praça Padre Altamiro de Faria – 178, Centro, São Sebastião do Oeste - MG, em envelopes fechados com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO	DE	(COLOCAR	Α	ESPECIALIDADE	CORRESPONDENTE)
PESSOA FISICA/JUR	IDIC	Α			

INTERESSADOS:

CPF/CNPJ:

ENDEREÇO COMPLETO:

TELEFONE PARA CONTATO:

HABILITAÇÃO - PESSOA JURÍDICA:

ato constitutivo (estatuto ou contrato social) em vigor, inclusive sua última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos documentos de eleição dos seus administradores, podendo os documentos ser substituídos por certidão





Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da empresa e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;

Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e previdenciária (INSS), emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. "(NR).

Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**:

- 4.2.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa fisica, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 69 da Lei 14/133.
- a) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme exigência do art. 7°, inciso XXIII, da Constituição da República e Lei n° 9.854/99, nos termos do ANEXO IV, do Edital;b) Prova de formação em Terapeuta Ocupacional, Psicologia, Enfermagem, Fonoaudiologia, Assistência farmacêutica e Odontólogo técnico em próteses dentárias, oferecido por instituição de ensino superior
- c) Certificado de regularidade junto ao conselho regional de Psicologia (CRP), Fonoaudiologia (CREFONO), Assistência Social (CRESS) e Registro no Conselho de classe para educador Físico do profissional responsável pelos atendimentos.



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

d) Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do pelo Município de São Sebastião do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, anexo II.

HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA

- 6.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional Pessoa Física;
- 6.3.2 Inscrição junto ao INSS ou PIS Pasep;
- 6.3.3 Comprovante de endereço;
- 6.3.4 Título de eleitor com a última votação ou documento equivalente que prove sua Legalidade junto ao Cartório Eleitoral;
- 6.3.5 Certidão Negativa junto a Fazenda Municipal e Federal.
- 6.4 Quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, apresentará:
- 6.4.1Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto da presente licitação, em nome da licitante e fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, compatível com o objeto licitado.
- 6.4.2Prova de formação de ensino superior em Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia Enfermagem, Psicologia, Farmácia e Odontólogo, respectivamente.
- 6.4.3 Certificado de regularidade junto ao conselho regional de Psicologia (CRP), Fonoaudiologia (CREFONO), Assistência Social (CRESS) e Registro no Conselho de classe para educador Físico do profissional responsável pelos atendimentos.

07 - PROCEDIMENTO DO CADASTRO:

- 7.1 Os cadastros serão amplamente divulgados e estarão permanentemente abertos aos interessados, a partir desta data, com exposição no Átrio da Prefeitura Municipal.
- 7.2 Os inscritos serão cadastrados segundo a avaliação técnica pelos elementos constantes da documentação relacionadas no item 6.1 do presente instrumento.
- 7.3 Para renovação do Credenciamento, o responsável pela unidade contratante deverá proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial do município ao chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados.



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

08 - CRITERIO DE CADASTRAMENTO:

- 8.1 Os prestadores de serviços serão inicialmente cadastrados pela ordem de apresentação dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 deste edital e posteriormente recadastrados conforme a ordem de execução dos serviços.
- 8.2 Ao requerer a inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado/prestador de serviços fornecerá os elementos necessários a satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento.
- 8.3 Aos inscritos serão fornecidos certificados, renovável sempre que atualizarem o registro.
- 8.4 A atuação do cadastramento no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.
- 8.5 A qualquer tempo o Termo de Credenciamento/Ordem de Serviço poderá ser alterado, visando adequar os serviços às condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 8.6 O Termo de Credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrando que o inscrito deixou de satisfazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como senão atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados.

09 - DO VALOR, PRAZO E EXECUÇÃO:

- 9.1 A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.
- 9.2 O valor disponível para realização dos serviços em sua vigência será estimado de R\$313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais) anual (doze meses).
- 9.3 Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária:
- **02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,03.01.10.302.1001.2027,0 2.10.01.08.244.0801.2081 3.3.90.39.00**, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, **3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física.**
- 9.4 O prazo de execução será de 12 (doze) meses, sendo que os credenciamentos efetivados a partir desta data inaugural serão efetivados e pagos em proporcionalidade e poderão ser prorrogados de acordo com a Lei Federal 14.133/21.
- 9.5 Realizar os procedimentos contratados, sem cobrança de qualquer valor adicional ao usuário.



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

- 9.6 A credenciada deverá atender os pacientes que a forem encaminhados na sala disponibilizada pelo Município, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal requisitante;
- 9.7 O agendamento dos pacientes ficará sob responsabilidade da Credenciada.
- 9.8 A conferência das faturas expedidas pelos credenciados ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 9.9 A credenciada deverá apresentar, mensalmente, o relatório dos atendimentos realizados.
- a) Relatórios com as guias de requisição, devidamente autorizadas, com nome do paciente.
- 9.10 A Credenciada deve permitir o acompanhamento e a fiscalização da Contratante ou da comissão designada para tal.
- 9.11 A Secretaria Municipal de requisitante realizara avaliação dos serviços prestados pelas empresas/Pessoa Física credenciadas.
- 9.12 A credenciada deverá de imediato, quando solicitado, apresentar, documentos, prontuários ou demais informações necessárias ao acompanhamento da execução do contrato.
- 9.13 As Áreas físicas destinadas aos atendimentos serão de responsabilidade do Município.

Além do disposto acima, deverá os credenciados:

- 9.14 Apresentar Graduações na área de atuação com registro ativo no conselho profissional correspondente.
- 9.15. Certificação em especialidades, caso tenha.
- 9.16. Capacidade de trabalhar em equipe multidisciplinar e boa comunicação com os usuários.
- 9.17. Flexibilidade para cumprir horários variados, conforme a necessidade dos serviços socioassistenciais.
- 9.186. Estar em conformidade com as exigências legais e regulamentares, incluindo documentação e regularidade fiscal, assegurando que a contratação siga os princípios da administração pública.
- 9.19. Os interessados deverão aceitar os valores da prestação dos serviços constantes no processo licitatório, com vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação a esses valores.



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

9.20. Os credenciados deverão atender as exigências estabelecidas no edital de chamamento e seus anexos e cumprir plenamente todos os requisitos para o credenciamento.

10 - DA VIGENCIA:

- 10.1 A vigência do Chamamento Público nº 007/2025 será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com as normas legais.
- 10.2 A vigência do presente Instrumento fica vinculada a existência de recursos orçamentários nos termos fixados pelo art., 105 da Lei 14.133/21.

11 - CRITERIO DE REAJUSTE:

Os valores contantes dos serviços poderão ser revistos mediante solicitação da contratada com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.1.1 As eventuais solicitações deverão fazer-se acompanhar de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequencias incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS:

- 12.1 Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, poderá garantir a previa defesa, aplicar aos infratores as sanções do art. 156, §5 da Lei Federal 14.133/21.
- 12.2 Para apuração de eventuais casos de inadimplemento dos serviços manterá disponível ao usuário das Unidades de Saúde o serviço de denúncia na Secretaria Municipal requisitante.

13 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS:

- 13.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até o quinto dia útil do mês subsequente da prestação de serviços, com avaliação técnica da execução dos serviços pela Secretaria Municipal, sendo que a quitação se dará entre os dias 1° e 10° do mês subsequente, mediante apresentação da Nota Fiscal, e recebimento dos serviços prestados.
- 13.2 É vedada a cobrança de sobretaxas pelos credenciados, sendo motivo de descredenciamento, permitido novos credenciamento a qualquer momento.

14 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS:



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

14.1 Aos credenciados e assegurado o direito de interposição de Recursos, nos termos do art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/21, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14.2 A eventual impugnação ao presente Chamamento deve ser apresentada pelo interessado, considerando a natureza suplementar dos serviços de saúde, em razão de sua vinculação aos critérios previstos pela Resolução Normativa – RN nº 71/2004 – ANSS.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1 Esclarecimentos relativos ao presente chamamento públicos e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados a Secretaria Municipal de Administração.
- 15.2 Fica eleito o foro da cidade de Itapecerica, Estado de MG, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

<u>16 – ANEXOS:</u>

- 16.1 Os anexos I, II III IV e V abaixo relacionados, integrantes do presente Termo, deverão ser entregues com os demais documentos de habilitação, relacionados no item 6.1 deste Edital:
- a) anexo I modelo de requerimento para credenciamento
- b) anexo II declaração de inidoneidade;
- c) anexo III Modelo de ordem de Execução de Serviços;
- d) anexo IV declaração de capacidade técnica;
- e) anexo V relação de exames.

São Sebastião do Oeste, 08 de maio de 2025.

Eduarda Rodrigues de Faria Agente de Contratação

Rômulo Roncally Beirigo



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro — CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

Prefeito Municipal

Gutemberg Antônio Dias Secretário Municipal de Saúde

Welker Marcelo Moura Secretário Municipal de Desenvolvimento Social



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO I

Edital de Chamamento nº 07/2025

A Comissão Municipal Permanente de Licitação de São Sebastião do Oeste -MG

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, divulgado pelo Município de São Sebastião do Oeste, objetivando a prestação de serviços na área de saúde nos termos do chamamento público para a área correspondente.

NOME DA EMPRESA/PARTICIPANTE:			
END. COMERCIAL:	N°		
Complemento:	Bairro:		
CNPJ/CPF:			
FONE: Fixo ()	Celular ()		
EMAIL:			
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
NOME DO RESPONSAVEL:			
Dados Bancário para Pagamento:			
Nº e nome do Banco:			
Nº da agência	nº da conta corren	te:	

São Sebastião do Oeste, de de 2025.

(carimbo da empresa e assinatura)



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO II

Edital de Chamamento Público Nº 07/2025

A Comissão Permanente de Licitação

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do pelo Município de São Sebastião do Oeste, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Sebastião do Oeste, em de de 2025

(carimbo da empresa e assinatura)





Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

ANEXO III

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº 07/2025

CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA/JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 00 /2025

Pela presente ordem de execução de serviços sob nº 00/2025, o Município da São Sebastião do Oeste/Secretaria Municipal de Saúde, com personalidade jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.308.734/0001-06, estabelecido na Praça Padre Altamiro de Faria, 178, Centro, neste ato representado pela seu Secretário Municipal, Senhor Gutemberg Antônio Dias, brasileiro, portador da CI/RG nº . inscrito no , residente e domiciliada nesta cidade, Autoriza a (qualificação) inscrita no CNPJ nº , com sede a Avenida , no (MG), nesta ato representado por , portador da CI/RG nº /MG e inscrito no CRF a iniciar a , de prestação dos Serviços - Objeto do chamamento público nº 04/2025, de Credenciamento de NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, para Atendimento a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, com divulgação em data de 2025, para execução nos exercícios de 2025 e 2026 nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21 e alterações subsequentes; Lei Federal nº 8080/90 e 8142/90, Portaria nº legislação pertinente, nas condições e termos seguintes:

- 1) A presente ordem de serviço visa atender ao Chamamento Publico nº 004/2025 que tem por objeto o para prestação de serviços NAS ÁREAS DE PSICOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, ASSISTENTE SOCIAL, E EDUCADOR FÍSICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
- 2) O Credenciamento se responsabiliza pela sua boa reputação profissional, bem como conservar durante a vigência deste termo os requisitos atendidos no item 6.1 do chamamento público nº 07/2025, além das condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Certificado de regularidade junto ao conselho regional de Psicologia (CRP), Fonoaudiologia (CREFONO), Assistência Social (CRESS) e Registro no Conselho de classe para educador Físico do profissional responsável pelos atendimentos.
- 4) O pagamento será realizado após 30 (trinta) dias de prestação de serviços, com avaliação técnica da execução dos serviços pela secretaria Municipal de Saúde, sendo



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

que a quitação dará entre os dias 1 e 10° do mês subsequente mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada da respectiva relação dos exames realizados.

- 5) O pagamento será realizado através de depósitos diretamente na conta bancaria do prestador de serviços credenciado.
- 6) Os pagamentos pela execução dos serviços correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária da secretaria Municipal de Saúde 02.03.01.10.122.1001.2020,02.03.01.10.301.1002.2025,03.01.10.302.1001.2027,0 2.10.01.08.244.0801.2081 3.3.90.39.00, Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, 3.3.90.36.00 Outros Serviços Terceiros Pessoa Física; Exercício de 2025 e correlatas para os exercícios seguintes.
- 7) A empresa/Pessoa Física cadastrada poderá requerer seu descredenciamento a qualquer tempo, independentemente da causa, desde que comunicado a intenção do descredenciamento com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 8) Caberá a Secretaria Municipal de requisitante a coordenação e fiscalização da prestação dos serviços através de planilhas própria, com rotatividade entre os credenciados, excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado.
- 9) A presente ordem de Execução de Serviços terá prazo de execução de 12 (doze) meses, com início em data de de 2025, prorrogável de acordo com as normas legais.
- 10) É vedado ao credenciado negociar com terceiros, seja a que título for, o credito dos serviços prestados, ainda que com instituição bancaria, permitindo-se, tão somente, cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na contratante.
- 11) A qualquer tempo o termo de Credenciamento/ Ordem de serviço poderá ser alterado, visando adequar os serviços as condições de execução previstas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 12) O termo de credenciamento poderá ser suspenso ou cancelado, se ficar demonstrando que o credenciamento deixou de fazer as exigências estabelecidas para o cadastramento, bem como se não atender as condições e os critérios mínimos estabelecidos pelo Conselho de Classe correspondente e Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento satisfatório, oportunidade em que haverá imediata abertura para inscrição de novos credenciados e ainda se deixar de atender as urgências definidas no edital.
- 13) E vedada a cobrança de sobretaxas pelo credenciamento, sendo motivo de descredenciamento, permitindo novos credenciamentos a qualquer momento.
- 14) A remuneração pelos serviços realizados obedecerá aos valores constantes do Anexo I.



Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

15) Integram e complementam a presente ordem de execução de Serviços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as normas contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações subsequentes, Lei nº 8080/90 e 8142/90 Portaria nº 358/2006 e legislação pertinente, e as demais condições expressas no Chamamento Público nº 07/2025, juntamente com seus anexos.

São Sebastião do Oeste, de de 2025.

Gutemberg Antônio Dias Secretário Municipal de Saúde

Welker Marcelo Moura

Secretário de Desenvolvimento Social





Praça padre Altamiro de Faria, nº 178 - Centro – CEP. 35.567-000- Estado de Minas Gerais Fone: (37) 3286-1173 CNPJ: 18.308.734/0001-06

e-mail: pmssoeste@saosebastiaodooeste.mg.gov.br site: www.saosebastiaodooeste.mg.gov.br

•

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Chamamento nº - 07/2025

A Comissão de Licitação

(Nome) , CNPJ/CPF n° , sede a (endereço completo) , declaramos possuir capacidade técnica para prestar os serviços de (colocar a especialidade) e estar disponível a realizar os serviços inerentes ao cargo em atendimento aos usuários das Unidades de Saúde do Município.

São Sebastião do Oeste, em de de 2025

(carimbo da empresa e assinatura)